
CRIME E MEDO NO PAÍS DOS BRANDOS COSTUMES

AS COORDENADAS SOCIAIS DA INSEGURANÇA

*Manuela Ivone Cunha*¹

*Ximene Régo*²

Sumário: Introdução; 1. Retratos da criminalidade; 2. Portugal, um país inquieto?; 3. Situando a insegurança em coordenadas sociais; Conclusão.

Introdução

Portugal tem figurado entre os países mais seguros do mundo. Ocupou, em 2021, o quarto lugar a nível global e o terceiro da Europa, de si a região mais segura, num grupo de 163 países analisados pelo Global Peace Index (2021). Parcialmente resultado das consequências associadas à pandemia de COVID-19, que estarão na base do aumento da incerteza económica e da agitação social em 2020, o mundo ter-se-á tornado “menos pacífico”, sendo a Europa, entretanto, a única região a registar melhorias. O facto é justificado pelo progresso alcançado em matéria de segurança interna, aqui incluído o terrorismo, as manifestações violentas e o crime violento (Ibid.). Nos países ocidentais do capitalismo avançado, a criminalidade – seja contra o património, seja contra as pessoas – tem estado em queda desde os anos 90, o que, para alguns (Farrall, Tilley e Tseloni,

¹ CRIA-UMINHO.

² JusGov.

2014:421), constituirá o “mais importante fenómeno criminológico dos tempos modernos”. A tendência instala-se, primeiro, nos EUA e, depois, a diferentes velocidades, na Europa (Farrall et al., 2014; Tonry, 2014; Ganpat et al., 2020).

Valerá a pena fazer notar que, em contrapartida, nada indica que a criminalidade económica e financeira, o chamado “crime de colarinho branco” (Sutherland, 1940), tenha sofrido idêntico recuo. Tanto mais que a “globalização” e a fraca regulação, não apenas criaram novas oportunidades para tais condutas, como fizeram com que estas estejam cada vez mais desvinculadas geograficamente das jurisdições locais para poderem ser detetadas e sancionadas, não obstante os esforços encetados no quadro europeu para o contrariar (ver Loureiro, 2016).

Portugal não é exceção. No que toca à criminalidade reportada às diferentes polícias, o país tem assistido à sua diminuição “de forma sustentada ao longo dos últimos anos” (RASI, 2019: n/a). Entre, sensivelmente, 2008 e 2019, o crime em geral sofreu uma redução de 20,3% e, dentro desta categoria, o crime violento diminuiu 40,8%, representando 4,3% de toda a criminalidade participada às forças de segurança (Ibid.). O ano atípico de 2020, marcado pela pandemia de COVID-19, registou os valores mais baixos de sempre (RASI, 2020). Mas nem por isso as notícias divulgadas pelos *media* traduzem o cenário de relativa paz social divulgado pelos *rankings* internacionais e descritos pelos relatórios anuais do Ministério da Administração Interna (MAI).

A insegurança não é redutível ao crime, nem à medição objetiva das taxas da criminalidade, muito embora este seja um fenómeno real nos efeitos que produz e nas preocupações que suscita. Tem forte variação individual, remetendo, por um lado, para o espaço psicológico da pessoa, e constituindo, por outro, uma ressonância do modo como se percecionam certas realidades. Porque une as pessoas em torno de uma mesma experiência coletiva, permite-lhes falar de ordem e de desordem, da gestão das suas relações, do modo como reagem aos outros, da administração política da sua cidade ou do país. Como conceito-contentor, é constituído a partir de uma dispersão de acontecimentos, de atores e de contextos difíceis de relacionar entre si e de delimitar porque faz convergir em seu torno elementos múltiplos da experiência social e da vivência psicológica dos indivíduos. Funciona, então, como um atrator de temas vários, organizando-se discursivamente como uma nebulosa. Trata-se de um “objeto fluído” (Fernandes e Carvalho, 2000).

Terão passado mais de 50 anos – se situarmos a sua “descoberta” na década de 60, nos EUA (Lewis e Salem, 1986; Hale, 1996) – desde o momento em que o sentimento de insegurança se instalou no debate académico e se tornou quer alvo de medição científica – com as clássicas variáveis da idade e do género como preditores do nível de medo – quer objeto privilegiado da agenda política e mediática (ver Simon, 2017). Num percurso que se faz, inicialmente, a partir

das características da pessoa receosa, o foco de interesse desloca-se, depois, para aspetos do ambiente físico e social, sejam eles permanentes ou ocasionais. Aqui, o espaço público (como cenário do crime) e o Outro (como fonte da ameaça), assumem lugar destacado. Entretanto, a análise foi abrindo caminho para abordagens mais sofisticadas que, numa direção marcadamente sociocultural, associam a insegurança à incerteza e a outras ansiedades existenciais, incluindo traços da contemporaneidade, como a “globalização” ou a precariedade (ver McGowan, 2017, para uma revisão crítica)³.

Nesta linha, destaca-se a preocupação em “situar” o medo, significando com isso que a insegurança apontaria para a maneira como o lugar – espaço de mudanças históricas, económicas e sociais – jogaria com as identidades sociais e as relações intersubjetivas, e como tal configuração influenciaria a insegurança, uma experiência vivida local e quotidianamente pelas pessoas (e.g. Pain, 2000).

É bem sabido que, por um lado, os retratos da criminalidade são difíceis de desenhar com precisão. Por outro, que o fenómeno da (in)segurança é de leitura intrincada e dado a inúmeros paradoxos (ver Rego, 2015) e contradições (Tulumello, 2018), pelo menos num primeiro olhar, além de ser alvo de *reduções de sentido* que o têm circunscrito crescentemente à esfera criminal (Cunha e Durão, 2011). O *paradoxo da insegurança* (Robert, 2006) consubstancia o desencontro entre os níveis de crime e os níveis de medo, pois não variam no mesmo sentido, nem existe uma correspondência linear entre eles. Um desses paradoxos é o que, considerando o nível da ameaça, coloca Portugal entre os países mais inquietos da Europa. Outro, talvez mais eloquente, é o do escasso impacto que a diminuição da criminalidade tem tido no debate público, que continua a alocar ao crime a fonte mais evidente da ameaça (Pratt e Miao, 2017). É à análise das ambiguidades que permeiam a insegurança portuguesa – e aos seus múltiplos desdobramentos – que nos dedicaremos. Antes disso, porém, há que tecer algumas considerações sobre as curvas do crime.

1. Retratos da criminalidade

Para se aproximarem da realidade que pretendem espelhar, os retratos da criminalidade devem resultar da combinação das estatísticas oficiais, ou seja, os crimes reportados às forças de segurança, que tendem a pecar por defeito, e um conjunto possível de instrumentos. O mais habitual é o recurso a questionários de vitimação auto-revelada⁴. A criminalidade participada deixa de fora todo um

³ Os trabalhos de Ian Taylor constituem, talvez, o melhor exemplo desta linha de trabalhos e duas obras serão incontornáveis: a organizada por Tim Hope e Richard Sparks (2000) e aquela organizada por Stephen Farral e Murray Lee (2009).

⁴ A título de exemplo, o *The International Crime Victims Survey*, da UNICRI (United Nations Interregional Justice Research Institute), é responsável pela aplicação de inquéritos de vitimação

panorama oculto a que se convencionou chamar de *cifras negras* – no caso de Portugal, a taxa de denúncia ronda os 28% (Almeida e Alão, 1995). Estas cifras negras estão sujeitas a grande variação consoante o tipo de crime e de vítima em questão. Por exemplo, as pessoas de baixos rendimentos, os grupos minoritários, os jovens de ambos os géneros e os homens denunciam menos, verificando-se o mesmo com os crimes em que vítima e ofensor se conhecem (Singer, 1988; Skogan, 1995; Kidd e Chayet, 2010; Powers et al., 2018), e de que a violência doméstica é um bom exemplo.

Entretanto, esses retratos – também porque a definição daquilo que configura um crime varia no espaço e no tempo (ver Cunha, 2019) – são ainda o resultado da definição de conceitos legais, dependendo da organização do sistema policial e judicial, da utilização de instrumentos de medição, da metodologia de recolha de dados e da apresentação dos dados estatísticos. Por exemplo, a criminalização de certo ato pode refletir uma elevação na curva da criminalidade enquanto o seu abaixamento pode significar unicamente uma amnistia ocasional. Em resumo, os retratos da criminalidade que obtemos dependem muito quer de aspetos do foro burocrático quer dos instrumentos que usamos para os apurar. Qual é verdadeiro? Todos e nenhum. Nenhum, porque nenhum retrata, nem pode retratar, a realidade. Todos, porque cada um nos dá acesso a *uma* realidade, mas esconde outras.

Uma alternativa é procurar determinar as tendências da criminalidade numa perspetiva de longo prazo. Trata-se de distinguir as análises que se referem a macro variações, relativas a períodos extensos de tempo, das que atendem a micro variações, centradas em períodos exíguos, como é o caso dos dados divulgados anualmente pelos relatórios de segurança interna do MAI. Estes tendem a exibir um comportamento em *dente de serra* – e o sobe-e-desce anual pode ter pouco ou nenhum significado. Privados de sentido histórico e de distanciamento temporal, estes números impossibilitam inferências. Serão as análises relativas às macro-variações que permitirão afirmar, como o fazem vários autores referindo-se à Europa e à generalidade dos países ocidentais (cf. Johnson e Monkkonen, 1996; Aebi e Linde 2016), que a sociedade de hoje é nitidamente menos violenta.

O crime contra a propriedade segue tendências distintas das do crime interpessoal. O primeiro, com inícios diferenciados de acordo com cada país e progressões não lineares, começa a tomar uma feição ascendente para, entre as décadas de 1950 e 1960, ser consensual e generalizado o seu agravamento (Cusson, 1990; Young, 1999; Shelley, 1981). Quanto ao segundo, este seria bem mais

estandardizados à escala global. Os primeiros inquéritos foram conduzidos em 1989, 1992 e em 1996, dedicando secções especiais ao sentimento de insegurança. Portugal participou no inquérito conduzido em 2000 (Van Kesteren, Mayhew e Nieuwbeerta, 2000) e no de 2005 (Dijk, Kesteren e Smit, 2007).

elevado em épocas anteriores, mesmo atendendo às diferentes bitolas em jogo (ver Fernandes e Régo, 2017). Nas sociedades ocidentais, a violência interpessoal veio a diminuir desde a alta Idade Média, em especial a partir do século XVIII (Aebi e Linde 2016; Eisner 2003)⁵.

Portugal inscreve-se também nesta tendência. Mas, num país onde a criminalidade se transforma profundamente num espaço de 50 anos, vale a pena apontar-lhe certas singularidades. Desde logo, o desfazamento temporal relativamente a outros que viram os números do crime crescer mais precocemente; depois, a passagem tardia para um paradigma criminal mais centrado no património do que nas pessoas. Há muito que esse padrão se tinha já instalado noutros países europeus, que haviam invertido aquela relação – entre o crime de sangue e o crime aquisitivo – ao mesmo tempo que faziam a construção da sociedade moderna, capitalista e industrializada (Shelley, 1981; Cusson, 1990).

Diga-se que, para tomar como inteiramente válida a explicação da “sua-vação dos costumes” (Elias, 2006 [1939]) ou a da “escalada da pacificação” (Lipovetsky, 1983) – a passagem da investida contra o corpo à investida contra os bens; ou da violência interpessoal ao crime contra a propriedade – já de si baseada num leque muito estreito de sociedades, seria necessário reter apenas os períodos de paz, ignorando os percalços das duas Grandes Guerras. Seria necessário, também, excluir do retrato os genocídios, homicídios e matanças em massa contra minorias étnicas, religiosas e grupos indígenas nessas mesmas sociedades, nas suas colónias ou nos territórios em que travavam guerras e onde muitas das vítimas eram civis.

De notar que o aumento do crime contra o património coincide precisamente com a elevação dos níveis de riqueza, numa época de pleno emprego, quando tanto o Estado Social como a qualidade de vida se expandiam e, a par, aumentavam os bens de consumo em circulação, muitos deles tornados mais pequenos e portáteis pelo progresso tecnológico. Há assim mais alvos e menos guardiões disponíveis (Baumer *et al.* 2018; Reiner 2016), em especial com mais mulheres a ingressar no mundo laboral. As oportunidades para o delito predatório multiplicam-se e, com elas, quem seja atraído pelo seu apelo. É assim, até certo ponto, *a ocasião a fazer o ladrão* (Clarke e Felson 1993, Reiner 2016). Esta circunstância – a inversão da expectativa de que o crime seria absorvido pelo progresso material e social – foi de tal forma perturbadora que desafiou, até certo ponto, a convicção de que o crime se firmava, sobretudo, em condições sociais

⁵ Os modelos criados por Maurice Cusson e Louise Shelley têm por base os países desenvolvidos, ocidentais e democráticos. As exceções registadas nas curvas do crime são mencionadas por ambos, o Japão e a Suíça, onde se observa uma relativa estabilidade ou mesmo um abaixamento da criminalidade. Os EUA, como notam Lourenço e Lisboa (1996), constituem igualmente um caso particular, mas pelo motivo oposto aos casos da Suíça e do Japão - aí a taxa de homicídios, por exemplo, é francamente superior à dos restantes países ocidentais.

adversas, influenciando doravante a orientação das políticas penais, então marcadas pelo realismo de direita, na criminologia, e dominando os discursos securitários dos anos 80, sobretudo, os mais populistas e conservadores (ver Rêgo, 2014).

Os índices deste tipo de criminalidade tendem a subir em países caracterizados não pela maior pobreza, mas pela maior riqueza: a escassez de bens materiais e de potenciais alvos nos primeiros limita as oportunidades criminais que abundam nos segundos, sejam quais forem as necessidades individuais decorrentes de situações de privação. Reside aqui uma das razões da relação contraintuitiva entre privação económica e criminalidade aquisitiva. Tal como outros autores (e.g. Young 1999), Eduardo Ferreira (2011) mostra como aquela equação não é linear. Em períodos de crise, a privação parece ter maior impacto na conflituosidade entre as pessoas do que no crime predatório.

A desigualdade muda o sentido da privação e o modo como é vivida. Numa sociedade rica, as aspirações elevam-se e crescem as pressões para as atingir, para mais com a imersão numa cultura de consumo de que dependem cada vez mais identidades e sentidos de pertença coletivos. As oportunidades para concretizar tais expectativas são desiguais, mas são ambições partilhadas e socialmente transversais. Àqueles que veem no crime uma “estratégia de sobrevivência”, Alba Zaluar (2002:19) responde que essa é uma questão a considerar, mas que não se limita aos pobres e sim à generalizada “ambição de enriquecer” que a todos afeta. Daí que a maioria dos pobres não cometa crimes e as elites não se eximam a eles.

Mas voltando ainda às singularidades da criminalidade portuguesa: a meio do século passado, a proporção dos crimes contra as pessoas ainda prevalecia sobre a dos crimes contra a propriedade, e os níveis elevados de crime violento eram alimentados, sobretudo, pelos homicídios em meio “rural”. Esta circunstância levou João Fatela (1988:14) a questionar a ideia enraizada de que os portugueses se regulam por “brandos costumes”, atribuindo-a não à ausência de violência, mas “a uma notável capacidade para a inscrever no âmbito das relações sociais”. De resto, como sugeriu Cunha (2019), essa mesma absorção e ocultação da violência nas relações sociais, e em particular nas relações de proximidade – tornando-a assim socialmente pouco estranha e digna de nota, se não mesmo invisível –, poderia ser também referida a propósito de outros âmbitos e em tempos mais atuais, quando as taxas de homicídio e, em geral, os níveis de criminalidade violenta se tornaram recorrentemente pouco elevados.

Será talvez essa uma das razões por que é relativamente recente o destaque concedido pela imprensa à marcada dimensão doméstica do homicídio e da violência em Portugal, dimensão essa repetidamente constatada nos relatórios anuais do MAI que apontam que, cerca de metade dos homicídios voluntários ocorridos no país, são cometidos em contexto familiar, conjugal ou por agres-

sor conhecido. Em suma, perpetrados no âmbito de relações de intimidade. Tal destaque ecoa uma crescente – mas não menos recente – consciencialização pública que levou ao seu reconhecimento social como «problema». A esta saliente dimensão doméstica e familiar do crime violento acrescenta-se a dimensão de género, na medida em que nesta esfera a maioria das vítimas são mulheres e a maioria dos agressores, homens. A persistente invisibilidade social que até tempos recentes envolveu as formas predominantes de violência em Portugal – agora não tanto a “rural”, mas a doméstica, familiar, de género – poderá não se dever apenas, como neste caso, à circunstância de ela poder estar escondida do olhar público, e ser portanto literalmente invisível, mas também a essa capacidade de que falava Fatela para a engastar “no âmago das relações sociais” e, em especial, para a velar socialmente no círculo das relações de proximidade.

Em Portugal, a “urbanização” da criminalidade – isto é, o aumento do crime aquisitivo – acontece apenas a partir de 1974, ano da queda da ditadura, acentuando-se em meados dos anos 80, sobretudo nas grandes áreas metropolitanas, às quais está associado. Este quadro contrasta com a estrutura criminal que se atribuía ao meio “rural”, onde os crimes contra a integridade física predominavam (Santos et. al, 1996). Transformada a estrutura da criminalidade, tal não significou um acréscimo de violência. Boaventura Sousa Santos e colaboradores (1996) assinalam três mudanças estruturais no panorama nacional: o aparecimento dos crimes que se prendem com o trânsito, em 1964, o crime de emissão de cheques, em 1976, e os crimes relacionados com o consumo e o comércio de drogas, uma novidade surgida no panorama jurídico em 1984. Serão estes últimos a alcançar maior expressão nas ruas e os que mais estreitamente se relacionam com o recrudescimento do sentimento de insegurança.

Entretanto, vem a desenhar-se no horizonte a relevância de outros tipos de criminalidade: o terrorismo, que figura provavelmente entre as ameaças mais paradigmáticas no cenário geopolítico do início do século XXI (Weber e Lee, 2009); o cibercrime, que em 2019 constituía 5,41% do total de crimes registados em Portugal (ver Andrade et al, 2020); os crimes de ódio, muitas vezes perpetrados no ciberespaço, e que a pandemia terá ampliado (ONU, 2020), reforçando a onda de xenofobia, racismo e intolerância que vinha a ganhar fôlego (EU, 2020; ONU, 2019; Ilga Europe, 2020). Os discursos de ódio e a violência doméstica – esta, como já foi repetido, com especial peso na categoria do crime interpessoal, em Portugal – terão mesmo sofrido um agravamento, em termos globais, em 2021 (Global Peace Index, 2021).

É, porém, nas incivildades de rua que parece residir a desavença entre as políticas de segurança pública e as expetativas das populações em termos de segurança (Agra et al., 2001). Esta perceção não é um exclusivo português. Philippe Robert (2002) descreve, a propósito da situação francesa, a ampla difusão do crime patrimonial e das incivildades e a incapacidade do Estado em lhe fazer

frente. Depois da revolução de abril de 1974, o Estado terá concentrado esforços no combate às ameaças à ordem social democrática, em particular à criminalidade violenta organizada. A sua evolução tornou, contudo, evidente que esta seria francamente minoritária face ao pequeno delito de natureza aquisitiva. Em meados dos anos 90, e no contexto da desconfiança na resposta política nesta matéria, começa a despontar o discurso de que as sociedades democráticas atuais são sociedades de risco crescente (Agra et al., 2001). Este será também o ano – 1995 – que marca, em Portugal, a apropriação do tema pela agenda política e mediática, sendo reivindicada uma maior prevenção e repressão em matéria de segurança, que se torna um bem e um direito reclamado pelos cidadãos.

Desde então, o discurso político português tem sido marcado pela hesitação que assinala o discurso de outros países também (ver Góis, 2010). Se os partidos de direita tendem a estabelecer uma relação direta entre o aumento da delinquência e o da insegurança, os de esquerda salientam a sua dimensão subjetiva. São ambos, todavia, conservadores. Os primeiros encontram-se em sintonia com as políticas de tolerância zero que importam dos EUA; os segundos, denunciam o papel dos *media* e da segurança privada que teriam interesses económicos na ideia de que a insegurança se tem agravado. Ambos parecem ignorar dois aspetos determinantes: o aumento do medo, feito principalmente à custa duma delinquência pouco relacionada, em Portugal, com a ofensa corporal; e as dificuldades das forças de segurança em estabelecer uma relação de proximidade com a população.

É nestes contexto que podemos identificar os traços distintivos do *complexo crime*, tal como David Garland (2000) o formulou e que Lourenço e Lisboa (1996:56) alinharam numa lógica próxima: a crescente sensibilidade à violência, a crescente politização dos discursos em torno da segurança; a percepção de que o Estado é incapaz de sustentar o agravamento das condições sociais e, em especial, das que respeitam ao crime, motivo pelo qual o sistema de justiça é percebido como inadequado; a comunicação social, que transmite e institucionaliza a imagem da multiplicação da violência. Enfim, vão despontando versões locais da retórica *though-on-crime*, de feição global, mas a que Portugal parece não estar totalmente imune.

2. Portugal, um país inquieto?

É um raciocínio quase intuitivo presumir que os factos do crime, do desvio e da vitimação, por um lado, e, por outro, o sentimento de insegurança (a maneira como tais factos são receados ou vividos individual e coletivamente) caminham de mãos dadas. Sabemos que não é assim. O sentimento de insegurança, não estando desligado das realidades do risco, é um fenómeno mais amplo do que o da criminalidade e, até certo ponto, independente dele. Aliás, o paradoxo

da insegurança só é um paradoxo se se presumir como válida a premissa de que o leigo, em qualquer circunstância em que se encontre, é capaz de avaliar o grau de risco de ser vítima de um crime (Lupton e Tulloch, 1999). Além de pressupor que cada cidadão é apenas um sujeito de escolha racional, tal expectativa é deslocada e excessiva perante quem não é ou não se comporta como especialista no dia a dia.

Em todo o caso, esses paradoxos serão múltiplos e a sua persistência nas crenças comuns sobre os perigos, sobre quem são os agressores, as vítimas e os lugares do medo, revela inúmeras pistas na compreensão do fenómeno. Por exemplo, receamos especialmente ser vítimas de ofensas corporais, mas a esmagadora maioria dos crimes é contra a propriedade. Alguns dos indivíduos que foram vitimados em delitos de rua exibem menos medo do que outros que nunca o foram e algumas das figuras que mais receamos, julgando serem elas os agressores (por exemplo, os jovens da periferia urbana desqualificada), são, afinal, os mais vitimizados. Em contrapartida, os níveis de receio mais elevados vão encontrar-se em grupos comparativamente menos vitimizados, como as mulheres e os mais velhos (ver Machado e Agra, 2002).

As pessoas e os ambientes estranhos tendem a ser sentidos como mais perigosos, enquanto a familiaridade concorre, pelo contrário, para a construção de uma impressão de segurança (Taylor e Schumaker, 1990; Ferraro e Lagrange, 1987). Este esquema reflete a crença, nem sempre confirmada pelas estatísticas (sobretudo se atendermos ao tipo de delito), de que o crime e a violência são aleatórios e cometidos por estranhos (Stanko, 1995; Lisboa et al., 2017). Somos desde cedo ensinados a tomar precauções com desconhecidos – Jo Goodey (1994) chama-lhe a “socialização do medo” – colocando a ênfase no perigo que o espaço público engendra. Estes exemplos são bastantes para sugerir que o sentimento de insegurança não irrompe como mera reação mecânica à pressão da delinquência.

Como se dizia inicialmente, Portugal estará entre os países mais inquietos da Europa (Van Kesteren, Mayhew e Nieuwbeerta, 2000; Dijk, Kesteren e Smit, 2007), o que contrariaria os *rankings* que o posicionam entre os países mais seguros do mundo. Sobre a insegurança sentida pelos portugueses, sabemos através do último inquérito de vitimação, conduzido há mais de uma década, que cerca de 70% dos inquiridos dizia sentir-se seguro na sua área de residência (Almeida, 2009). Porém, consideradas apenas as cidades, essa percentagem reduz-se para os 41,5%. Estes números estão em sintonia com outros publicados antes (Almeida e Alão, 1995): nas áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa cerca de 60% das pessoas considerava que a criminalidade vinha a aumentar. O número daqueles que dizia sentir-se inseguros a passear a pé, sozinhos, à noite, chegava aos 64% (contra 31% da média nacional), sendo também aí que o trabalho da polícia era mais criticado. Quando se atende à variação individual, verifica-se que as mulheres são mais receosas do que os homens (Ibid.).

No Porto, que conta com um conjunto de estudos – designadamente aqueles coordenados, em 1997 e 1999, pelo programa de trabalhos do Observatório Permanente de Segurança – o medo do crime perturbava cerca de 50% da população (Negreiros, 1997) e cerca de 64% dos portuenses considerava elevada a intensidade do seu medo (Machado e Manita, 2009). A perceção de risco, embora mais baixa (52,2%), era também digna de nota. A previsão da probabilidade de ocorrência de crimes violentos seria bastante superior aos valores de ocorrência, bem como às taxas de risco estimadas (Ibid.), o que vem salientar a disparidade entre a insegurança objetiva e subjetiva.

Várias explicações foram avançadas para explicar essa disparidade. M^a Rosa de Almeida (1998:17), há mais de duas décadas, descrevia certos indicadores – características do “nosso viver coletivo”, como a insatisfação com as condições de vida, a insatisfação com o bem-estar individual, a resistência à mudança social e a desconfiança nas interações – suscetíveis, dizia, de, no seu conjunto, produzirem um sentimento de vulnerabilidade muito enraizado. Ou o medo, explicavam Dijk, Kesteren e Smit (2007), seria especialmente suscetível de ser influenciado por formas não convencionais de crime, como o comércio de drogas e outras incivildades particularmente visíveis no espaço público.

Mais recentemente, e ainda que menos sofisticado e pormenorizado do que os trabalhos mencionados anteriormente, o Barómetro APAV /Inter-campus (2017) tem sugerido uma tendência de abaixamento do sentimento de insegurança. Quando compara os resultados obtidos em 2012 por metodologia idêntica, conclui que apenas 10% dos inquiridos considera a zona onde reside como perigosa ou insegura (contra 19% em 2012). Outros dados indicam que a hierarquia de preocupações se tem alterado, ganhando agora primazia as questões ligadas à saúde, à economia e ao desemprego (OCDE, 2019), dimensões que ganham uma relevância notável ao longo de 2020. A OCDE (2021) menciona uma “pandemia de insegurança económica”, espoletada pela crise de saúde pública originada pela COVID-19, ainda que aqueles que perderam rendimentos estejam também preocupados com a possibilidade de se tornarem vítimas de crime e/ou de violência.

3. Situando a insegurança em coordenadas sociais

A insegurança fala de crime, mas não vive apenas dele e, sobretudo, fala também de outras coisas através dele. Separadas estas duas realidades, que até aí se presumia unidas como irmãs siamesas, a premissa em que assenta o paradoxo da insegurança perde parte da sua pertinência original. Se essa ideia foi, de início, pertinente ao alertar para a complexidade do fenómeno, e pode ainda sê-lo como contraponto a algumas narrativas políticas que dele propõem leituras distorcidas, sejam aquelas que o desvalorizam denunciando-o como pura ficção

mediática, sejam as que o dramatizam para sustentar projetos mais securitários, deixa de fazer sentido confrontar medo e crime a partir do momento em que são entendidos como fenômenos relativamente autônomos, mesmo que relacionados entre si.

A própria ideia de paradoxo da insegurança não está isenta de equívocos. O facto de as realidades do medo não estarem perfeitamente alinhadas com as realidades do crime não implica que o medo seja irracional, desprovido de substância ou sem conexão alguma com as realidades do risco. Na verdade, o paradoxo pode ser mais aparente do que o evidenciado pela confrontação demasiado estreita e superficial entre as suas dimensões objetiva e subjetiva. O chamado realismo de esquerda tem vindo, na criminologia, a desafiar os números do crime, da vitimação e mesmo do medo, revelando antes cenários onde territórios marginalizados, pobres, muitas vezes ocupados por pessoas racializadas e por grupos étnicos, estão particularmente sujeitos à vitimização (Evans, 2017). Daí que se prefira falar, não de paradoxos, mas de uma distribuição desigual do risco. O medo do crime tem muitos ingredientes, tem sentidos específicos em diferentes categorias sociais e comunica com outros tipos de insegurança.

Há muito que se sabe que a vitimação das mulheres é das que menos se exprime nas taxas de criminalidade registada, onde tende a surgir sub-representada em relação àquela de que são vítimas (cf. infra). Mas, além deste facto, pode acontecer que o menor receio manifestado pelos homens seja precisamente aquilo que os dispensa de desenvolver toda a panóplia de práticas securitárias adotadas pelas mulheres e pelos mais velhos, que sentem níveis de apreensão mais elevados. A percepção, por exemplo, de que controlam menos o meio envolvente ou o espaço público – o que no caso das mulheres está, não raro, associado a papéis incutidos e a expectativas sociais ligadas ao seu género – leva a que estes grupos adotem uma série de práticas defensivas e de comportamentos de prevenção. A ser assim, o risco efetivo de vitimação deveria ser calculado levando em linha de conta esta menor exposição ao risco. Como seriam as taxas de vitimação destes grupos se não adotassem tais estratégias defensivas? E como seriam as dos homens e jovens, se, ao contrário, também as desenvolvessem? A destrinça é difícil, decerto, mas tornaria a comparação mais “objetiva” – se quisermos ter em conta apenas alguns dos aspetos implicados na exposição ao risco de vitimação.

Nestes exemplos, a exposição ao risco de vitimação não contempla sequer os crimes em contexto doméstico nem a violência entre pessoas próximas, a que grupos como as mulheres e os idosos estão particularmente expostos. Estudos mais recentes têm mostrado especial preocupação com a identidade social das categorias receosas, enfatizando, à semelhança do que tinha sido feito por Valentine (1989), Jo Goodey (1994), Elizabeth Stanko (1995), Kathleen Daly (2003) ou Rachel Pain (2001), o amplo leque de ameaças com que são confrontadas, bem como o risco acrescido a que mulheres, idosos e minorias estarão sujeitas. De

acordo com um inquérito municipal relativo à violência doméstica e de género, conduzido em Lisboa (Lisboa et al., 2017), o principal contexto de ocorrência da violência contra as mulheres é o espaço privado (56%) enquanto o dos homens é o espaço público (55,2%) e, em estreita relação, as mulheres têm o dobro da probabilidade de serem vítimas de violência nas relações de intimidade quando comparadas com os homens.

É assim também que a maioria dos agressores das mulheres são homens (83,5%), sobretudo os que partilham das suas relações de proximidade, enquanto os agressores dos homens são outros homens (53,3%), sejam eles desconhecidos, amigos ou pais. Considerando a idade, as mulheres não apresentam especificidades dignas de nota; já as vítimas do sexo masculino tendem, em geral, a ser mais jovens. A taxa de denúncia às forças de segurança fixa-se, nas mulheres, nos 6,4%, o que pode justificar, como avançado antes, a sua menor visibilidade nas estatísticas oficiais da criminalidade. Ainda assim, de acordo com a Agência Europeia para os Direitos Fundamentais (FRA, 2014), de forma geral, o que as mulheres receiam são, principalmente, as agressões perpetradas por estranhos, adotando mais medidas securitárias no sentido de se protegerem (por exemplo, o evitamento), e, não só expressam mais medo do que os homens, como o impacto da vitimização é maior do que aquele experimentado por eles. Nesta linha, em 2018, tal como em anos precedentes, a violência doméstica continuou a ser o crime contra as pessoas mais reportado, representando cerca de 33% da criminalidade registada nesta tipologia, e a posicionar-se como o segundo crime mais registado em Portugal em termos globais, correspondendo, nesse ano, a 7,9% de toda a criminalidade participada (MAI, 2019).

Cabe ainda mencionar a violência discriminatória, na forma de agressões físicas ou verbais de que são alvo determinados grupos em função da sua cor, etnicidade, nacionalidade, religião, orientação sexual ou identidade transgénero. Os inquéritos conduzidos pela APAV têm também ajudado a situar mais finamente a insegurança em coordenadas sociais, deslindando as “múltiplas desigualdades” descritas por Daly (2003). Entretanto, alguns estudos descrevem uma tendência de diminuição das várias formas de vitimação, incluindo a diminuição da desigualdade de género na vitimação violenta, circunstância que não se tem observado no que toca às diferenças étnico-“raciais”, que não se alteram substancialmente (Lauritsen e Resey, 2018). O Barómetro APAV /Intercampus (2019) revela que 35% dos seus inquiridos dizem ter sido vítima e/ou conhecer alguém que foi vítima de discriminação, violência discriminatória e/ou crime de ódio. Maioritariamente motivados pela origem “racial”/étnica das pessoas vitimadas, estes crimes – sobretudo, insultos e agressões verbais e físicas – ocorrem tipicamente na via pública. Em mais de 50% dos casos não foi feita participação às

autoridades⁶. Já a ILGA (2020) denuncia um aumento do discurso de ódio, em 2019, dirigido ao movimento LGBTI, coligindo e expondo os inúmeros episódios de violência física e verbal ocorridos em Portugal, mas também a difusão desses discursos por parte de figuras públicas.

Estes números ilustram a importância de situar a experiência vivida do medo nas coordenadas sociais mais estruturais que a moldam, como o género, a categoria “racial”/étnica ou a idade, entre outras facetas possíveis da identidade social dos indivíduos, às quais pode corresponder um retrato desigual de várias vulnerabilidades e riscos num sentido mais amplo. Por vezes designados por “crime de ódio”, a expressão pode ser enganadora, na medida em que tais crimes não são todos simplesmente motivados pelo ódio ou pela psicologia do agressor. Assentam, sim, em sistemas de crenças, preconceitos e desigualdades que legitimam tais atos aos seus olhos, na maior parte dirigidos contra membros de minorias por membros da maioria. A especificidade do impacto desta violência, em acréscimo ao da vitimação múltipla de que estes grupos também podem ser objeto, reside não apenas na gravidade do dano em si, mas também no dano extra que pode causar em relação aos efeitos de outro tipo de crimes de que qualquer um pode ser vítima, incluindo os membros de minorias. O dano extra decorre, neste caso, do preconceito que os motiva, o preconceito com que definem a vítima e, por arrastamento, os familiares e membros do grupo que partilham essa identidade, a quem são assim enviadas mensagens intimidatórias coletivas.

A identidade social não é, pois, irrelevante nas realidades do risco e do sentimento de insegurança. Quando considerado à luz da variedade de ameaças a que estão sujeitos, e que não são inteiramente alheias à sua identidade social, o receio manifestado por mulheres, idosos, pessoas LGBTI e minorias étnico-“raciais” pode assim parecer menos ilógico, injustificado e sem sentido do que uma comparação mais imediatista dos riscos criminológicos pode levar a crer. O cotejo direto entre, por um lado, o risco real, estatisticamente calculado, e o sentimento de insegurança, por outro, para averiguar até que ponto este é ou não desproporcionado, é ou não injustificado, constitui um exercício, em certa medida, vazio se abstraído dos sentidos específicos que pode ter dentro de cada uma das diferentes categorias sociais.

Conclusão

Mencionou-se acima que a queda da criminalidade terá tido pouco impacto no debate público, o qual continuaria a associar ao crime a origem mais premente da ameaça. É nesse contexto – o da diminuição da criminalidade con-

⁶ Portugal estará, ainda assim, entre os países europeus com as taxas mais baixas de violência motivada por racismo, embora esteja também entre os países com menor taxa de denúncia por este crime (9%) (FRA, 2018).

tra a propriedade e contra as pessoas - que, nos últimos anos, Portugal viu ampliar a retórica populista, tantas vezes sob a forma de discurso de ódio, dirigida à comunidade cigana, às pessoas racializadas ou ao ativismo antirracista, às pessoas LGBTI, aos imigrantes, à “ideologia de gênero”, à esquerda em geral. Essa retórica gira – sem grandes novidades – em torno de ideias que se vulgarizaram sobre o mérito individual e a responsabilidade individual, fazendo assim deslizar o foco da análise do plano social para o plano do indivíduo e pugnando, ao mesmo tempo, por políticas criminais mais repressivas, como a prisão perpétua ou a castração química de pedófilos. Num contexto em que as expectativas de segurança são desafiadas, as narrativas, sobretudo aquelas especialmente capazes de fazer a exigência do restabelecimento da ordem social num mundo percebido como incerto, prometendo a resolução das ambivalências pela identificação das vítimas e dos vilões, tendem a ganhar relevância (Hollway e Jefferson, 2003). Weber e Lee (2009) argumentam precisamente que a “política do medo” se tem apropriado da ansiedade generalizada para fazer cumprir certas agendas contemporâneas.

Como é próprio do discurso securitário, estas narrativas tendem a reproduzir as convicções (mais ou menos) hegemónicas sobre quem são os “culpados” e a perpetuar a necessidade difusa de intensificar a vigilância. À medida que o diálogo se polariza e a intolerância se normaliza, grupos de extrema-direita e episódios de violência têm vindo a multiplicar-se, num cenário em que as próprias forças de segurança se vêm ameaçadas pela infiltração de elementos extremistas (para dados coligidos, ver Fernandes e Teles, 2021).

É, provavelmente, no ciberespaço que esta virulência tem ganho maior dimensão. Aí, acolhem-se quer novas, quer velhas formas de criminalidade que se veem, por vezes, potenciadas por este meio, desde a usurpação de identidade e o terrorismo, à fraude, difamação e assédio, que pelas suas características pode ser tão ou mais hostil e insidioso que modalidades de assédio clássicas. Possivelmente, a hipótese da “suavização dos costumes” terá, no futuro, de voltar a ser posta à prova desta e de outras realidades emergentes ou re-emergentes, como a impiedosa canalização de ressentimentos e inseguranças existenciais várias para populações «outras» e grupos vulneráveis. A “culpa” preenche funções sociais de regulação, designadamente as de procura de ordem e de certeza, e a “maneira como explicamos o crime e quem culpamos será sintomático de quem somos e de como organizamos a relação com os outros”, explicava Mary Douglas (1996). Enfim, várias formas de criminalidade podem ter sido transferidas da «rua» física, agora até certo ponto já mais blindada contra incidentes criminais, para a «rua» virtual, por enquanto mais abrigada de formas clássicas de controlo. Ao invés do trajeto descendente observado nos crimes convencionais, os que proliferam neste espaço estão em ascensão.

O sentido da insegurança não está, portanto, desligado de um contexto mais alargado (económico, social, cultural), nem do ar do tempo que atravessa esse contexto. É aqui que a noção de insegurança, cuja aceção os usos mais habituais foram encolhendo e limitando apenas a um dos seus âmbitos – o do crime e, mais limitado ainda, sobretudo o da delinquência de rua – deve ser ampliada. A perceção do crime e do risco de vitimização na verdade não estão separadas da perceção de outros problemas sociais, riscos e ameaças de exclusão. Elas formam um todo contínuo. Embora possa condensar-se em torno do crime, o sentimento de insegurança alimenta-se também de outras inquietações ligadas à condição da vida social e às suas mutações, de todo um entrelaçamento de intranquilidades e de uma federação de angústias de que o crime pode ser um “veículo expressivo” (Machado, 2004). Entende-se assim por que razão o sentimento de insegurança prospera entre aqueles que se veem a si próprios em situação de incerteza, de vulnerabilidade ou de queda social, e que são mais sensíveis à ausência de uma ação pública eficaz nos *vários âmbitos sociais* da segurança, não apenas o criminal.

Referências Bibliográficas

Alba Zaluar, “Oito temas para debate. Violência e segurança pública”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, 38, pp. 19-24, 2002.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)-Intercampus, *Perceção da População sobre Discriminação e Crimes de Ódio*, Barómetro APAV-Intercampus, 2019.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)-Intercampus, *Perceção da Criminalidade e Insegurança*, Barómetro APAV-Intercampus 2017.

Boaventura Sousa Santos, Maria Manuel L. Marques, João Pedroso e Pedro L. Ferreira, *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas - O Caso Português*, Porto, Edições Afrontamento, 1996.

Cândido da Agra, Jorge Quintas e Ernesto Fonseca, “De la sécurité démocratique à la démocratie de sécurité: le cas Portugais”, *Déviance et Société*, 4 (25), pp. 499-513, 2001.

Carla Machado, *Crime e Insegurança - Discursos do Medo, Imagens do Outro*, Lisboa, Editorial Notícias, 2004.

Carla Machado e Celina Manita, “Fear of crime - methodological considerations and results from a biannual survey in the city of Oporto”, *The European Journal of Psychology Applied to Legal Context*, 1 (1), pp. 69-99, 2009.

Carla Machado e Cândido da Agra, “Insegurança e medo do crime - da ruptura da sociabilidade à reprodução da ordem social”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, 12, pp. 79-101, 2002.

Chris Hale, "Fear of crime: a review of the literature", *International Review of Victimology*, 4, pp. 79-150, 1996.

David Garland, "The culture of high crime societies. Some preconditions of recent law and order policies", *British Journal of Criminology*, 40, pp. 347-375, 2000.

Dan Lewis e Greta Salem, *Fear of crime: incivility and the production of a social problem*, New Brunswick e Oxford, Transaction Books, 1986.

Deborah Lupton e John Tulloch, "Theorizing fear of crime: beyond the rational/irrational opposition", *British Journal of Sociology*, 50 (3), pp. 507-523, 1999.

Eda Góes, "Os partidos políticos e a insegurança urbana em Portugal", *Oficina nº 337*, CES, 2010.

Eduardo Viegas Ferreira, "Privação económica e criminalidade: o caso português (1993-2009)", *Sociologia, Problemas e Práticas*, 67, pp. 107-125, 2011.

Edwin H. Sutherland, "White-Collar Criminality", *American Sociological Review*, 5, (1), pp. 1-12, 1940.

Elizabeth Stanko, "Women, crime, and fear", *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 539, pp. 46-58, 1995.

Eric A Johnson e Eric H. Monkkonen, *The Civilization of Crime - Violence in Town and Country since the Middle Ages*, Urbana & Chicago, University of Illinois Press, 1996.

Eric Baumer, Maria B. Velez e Richard Rosenfeld, "Bringing Crime Trends Back into Criminology - A Critical Assessment of the Literature and a Blueprint for Future Inquiry", *Annual Review of Criminology*, I, pp. 39-61, 2018.

EU, *Hate speech and hate crime in the EU and the evaluation of online content regulation approaches*, Bruxelas, Policy Department for Citizens' Rights and Constitutional Affairs, 2020.

Flávia Loureiro, "A recuperação de ativos na política de prevenção e repressão da criminalidade económico-financeira: linhas essenciais do modelo português no atual quadro de cooperação internacional", *UNIO E-book Vol. I - Workshops CEDU*, pp.133-152, 2016.

FRA - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, *Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia*, Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia, 2014.

FRA - European Union Agency for Fundamental Rights, *Second European Union Minorities and Discrimination Survey: Being Black in the EU*, Luxemburgo, Publications Office of the European Union, 2018.

Francisco P. de Andrade e colaboradores, *Relatório Cibersegurança em Portugal: Ética e Direito*, Braga, JusGov (Universidade do Minho) e CNCS, 2020.

Gill Valentine, "The Geography of Women's Fear", *Area*, 21 (4), pp. 385-390, 1989.

Gilles Lipovetsky, *A era do vazio*, Lisboa, Relógio D'Água, 1983.

Global Peace Index, *Measuring Peace in a Complex World - 2021*, Sydney, Institute for Economics & Peace, 2021.

Graham Farrall, Nick Tilley e Andromachi Tseloni, "Why the Crime Drop?", *Crime and Justice*, 43(1), pp. 421-490, 2014.

Ilga Europe, *Annual Review of The Human Rights Situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex People in Europe and Central Asia*, Bruxelas, 2020.

Jan Dijk, Jonh Kesteren e Paul Smit, *Criminal Victimization in international perspective*, Haia, Ministry of Justice, 2007.

Janet Lauritsen e Maribeth L. Rezey, "Victimization Trends and Correlates - Macro and Microinfluences and New Directions for Research", *Annual Review of Criminology*, 1, pp. 103-121, 2018.

Jo Goodey, "Fear of crime: what children can tell us?", *International Review of Victimology*, 3, pp. 195-210, 1994.

João Fatela, *O Sangue e a Rua*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1988.

Jock Young, *The exclusive society. Social exclusion, crime and difference in late modernity*, Londres, Sage, 1999.

John Pratt e Michele Miao, "Penal Populism: The End of Reason", *Working Paper - ResearchGate*, 2017.

Jonh Kesteren, P. Mayhew e P. Nieuwebeerta, *Criminal Victimization in Seventeen Industrialised Countries: Key-findings from the 2000 International Crime Victims Survey*, Haia, Ministry of Justice, 2000.

Jonathan Simon, "After the culture of fear: fear of crime in the United States half a century on", *The Routledge International. Handbook of Fear of Crime*, Londres e Nova Iorque, Taylor & Francis Group, pp. 82-92, 2017.

Jorge Negreiros, "Vitimização criminal, medo e punição. Um estudo na cidade do Porto", *Insegurança Urbana na Cidade do porto. Estudos Interdisciplinares*, VII, Porto, Observatório Permanente de Segurança, 1997.

Karen Evans, "Discovering 'the enemy within': the State, fear and criminology", *The Routledge International. Handbook of Fear of Crime*, Londres e Nova Iorque, Taylor & Francis Group, 236-250, 2017.

Kathleen Daly, “Different ways of conceptualizing sex/gender in feminist theory and their implications for criminology”, *Criminological Perspectives. Essential Readings*, Londres, Sage, pp.502-515, 2003.

Kenneth Ferraro e Randy Lagrange, “The measurement of fear of crime”, *Sociological Inquiry*, 57, pp. 70-101, 1987.

Leanne Weber e Murray Lee, “Preventing indeterminate threats: fear, terror and the politics of preemption”, *Fear of crime. Critical voices in an age of anxiety*, Nova Iorque, Routledge-Cavendish, pp. 59-81, 2009.

Louise Shelley, *Crime and modernization. The impact of industrialization and urbanization on crime*, Illinois, Southern Illinois University Press, 1981.

Luís Fernandes e Ximene Rêgo, “Da hipótese predatória à cidade exposta: metamorfoses da insegurança urbana”, *Crime e Segurança nas Cidades Contemporâneas*, Porto, Fronteira do Caos, pp. 73-87, 2017.

Luís Fernandes e Maria Carvalho, “Problemas no estudo etnográfico de objectos fluidos - Os casos do sentimento de insegurança e da exclusão social”, *Educação, Sociedade e Culturas*, 14, pp. 59-87, 2000.

Maria Rosa Almeida, *Vitimação e insegurança no concelho de Lisboa*, Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, 1998.

Maria Rosa Almeida e A. Paula Alão, *Inquérito de vitimação, 1994*, Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, 1995.

Manuel Lisboa, Ana Lúcia Teixeira, Rosário Rosa e Dalila Cerejo, *Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa*, ONVG/CICS.NOVA-FCSH/UNL, 2017.

Manuel Eisner, “Long-Term Historical Trends in Violent Crime”, *Crime and Justice*, 30, pp. 83-142, 2003.

Manuela Ivone Cunha, *Criminalidade e Segurança*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2019.

Manuela Ivone Cunha e Susana Durão, “Os Sentidos da Segurança: Ambiguidades e Reduções”, *Etnográfica*, 15 (1), pp. 53-66, 2011.

Marcelo Aebi e Antonia Linde, “Long-Term Trends in Crime - Continuity and Change”, *The Oxford Handbook of the History of Crime and Criminal Justice*, Nova Iorque, Oxford University Press, pp. 57-87, 2016.

Mary Douglas, *Risk and blame. Essays in cultural theory*, Londres, Routledge, 1996.

Maurice Cusson, *Croissance et décroissance du crime*, Paris, Presses Universitaires de France, 1990.

Michael Tonry, “Why crime rates are falling throughout the western world”, *Crime and Justice*, 43 (1), pp. 1-63, 2014.

Ministério da Administração Interna, *Violência Doméstica - 2018. Relatório Anual de Monitorização*, Lisboa, Ministério da Administração Interna, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, 2019.

Nelson Lourenço e Manuel Lisboa, “Violência, criminalidade e sentimento de insegurança”, *Textos*, 2, pp. 45-64, 1996.

Norbert Elias, *O processo civilizacional. Investigações sociogenéticas e psicogenéticas*, Lisboa, Dom Quixote, 2006 [1939].

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, “Risks that Matter - Main Findings from the 2018 OECD Risks that Matter Survey”, 2019.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), “Risks that Matter - Main Findings from the 2020 OECD Risks that Matter Survey”, 2021.

ONU, *United Nations Guidance Note on Addressing and Countering COVID-19 related Hate Speech*, Nova Iorque, 2020.

ONU, *United Nations Strategy and Plan of Action on Hate Speech*, Nova Iorque, 2019.

Paulo Almeida, *Inquérito Nacional à Vitimação*, Lisboa, Ministério da Administração Interna/ISCTE-IUL, 2009.

Philippe Robert, “Seguridad objetiva e seguridad subjetiva”, *Revista Catalana de Seguretat Pública*, 16, pp. 91-102, 2006.

Phillipe Robert, *O Cidadão, o Crime e o Estado*, Lisboa, Editorial Notícias, 2002.

Ráchael Power, Kelly Socia e Norair Khachatryan, “Reporting victimisation to the police: the role of racial dyad and bias motivation”, *Policing and Society*, 2018.

Rachel Pain, “Gender, race, age and fear in the city”, *Urban Studies*, 38 (5-6), pp. 899-913, 2001.

Rachel Pain, “Place, social relations and the fear of crime: a review”, *Progress in Human Geography*, 24 (3), pp. 365-387, 2000.

Ralph Taylor e Sally Shumaker, “Local crime as a natural hazard: implications for understanding the relationship between disorder and fear of crime”, *American Journal of Community Psychology*, 18 (5), pp. 619-641, 1990.

Ricardo C. Fernandes e Filipe Teles, “Portugal”, *The State of Hate. Far-Right Extremism in Europe*, Londres, HOPE not hate Charitable Trust, Amadeu Antonio Stiftung, Expo Foundation, pp. 103-105, 2021.

RASI - *Relatório Anual de Segurança Interna: Ano 2019*, Gabinete Coordenador de Segurança, Ministério da Administração Interna, 2020.

RASI - *Relatório Anual de Segurança Interna: Ano 2018*, Gabinete Coordenador de Segurança, Ministério da Administração Interna, 2019.

Robert Kidd e Ellen Chayet, “Why Do Victims Fail to Report? The Psychology of Criminal Victimization”, *Journal of Social Issues*, 40(1), pp. 39-50, 2010.

Robert Reiner, *Crime - The Mystery of the Common-Sense Concept*, Cambridge, Polity Press, 2016.

Ron Clarke e Marcus Felson, *Routine Activity and Rational Choice*, New Brunswick, Transaction, 1993.

Simon Singer, “The fear of reprisal and the failure of victims to report a personal crime”, *Journal of Quantitative Criminology*, 4 (3), pp. 289-302, 1988.

Simone Tulumello, “Segurança urbana: tendências globais, contradições portuguesas e tempos de crise”, *A Cidade e Reconstrução. Leituras Críticas: 2008-2018*, Lisboa, Outro Modo Cooperativa Cultural, pp. 73-80, 2018.

Soenita Ganpat, Andromachi Tseloni, Laura Garius e Nick Tilley, “Violence and the crime drop”, *European Journal of Criminology*, n/a, 2020.

Stephen Farral e Murray Lee, *Fear of crime. Critical voices in an age of anxiety*, Nova Iorque, Routledge-Cavendish, 2009.

Tim Hope e Richard Sparks, *Crime, Risk and Insecurity*, Londres, Routledge, 2000.

Wesley Skogan, “Measuring what matters: crime, disorder, and fear”, Paper presented at the November Conference on *Measuring What Matters*, sponsored by the National Institute of Justice, US Department of Justice, 1995.

Wendy Hollway e Tony Jefferson, “The risk society in an age of anxiety: situating fear of crime”, *Criminological Perspectives. Essencial Readings*, Londres, Sage, 2003.

Will McGowan, “The perils of ‘uncertainty’ for fear of crime research in the twenty-first century”, *The Routledge International Handbook of Fear of Crime*, Londres e Nova Iorque, Taylor & Francis Group, pp. 190-203, 2017.

Ximene Rêgo, “Da insegurança de rua: notas sobre um objeto complexo”, *Do Crime e do Castigo - Temas e Debates Contemporâneos*, Lisboa, Mundos Sociais, pp. 63-79, 2015.

Ximene Rêgo, “Entre a utopia e a crise. Nos meandros da (in)segurança urbana na segunda metade do século XX”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, 74, pp. 93-110, 2014.